



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.502, de 07 de novembro de 2022.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Altera a Classificação de logradouro Avenida Rio Amazonas, no bairro Santa Matilde de via arterial para via coletora”.

Art. 1º. Passa a ter a classificação de Via Coletora a “Avenida Rio Amazonas, localizada no bairro Santa Matilde, Santa Luzia-MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

